



Autor: Poder Executivo
D.O. 20/09/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3914 DE 19 DE Setembro DE 1977.

Abre na Secretaria de Educação e Cultura ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial de Cr\$...... 1.149.600,00 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação e Cultura ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial de Cr\$ 1.149.600,00 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), destinado a atender várias despesas efetuadas pela Universidade Estadual de Mato Grosso.

1700 - Secretaria de Educação e Cultura

1702 - Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas

1702.08440212.812 - Atividades a Cargo da UEMT

3273.03 - Entidades Estaduais - Outros

custeios Cr\$ 1.149.600,00

00 - Recursos Ordinários

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de

[Handwritten signatures and initials]

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 19 de Setembro de
1977, 156º da Independência e 89º da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Registrado nos fls.
315 v. 2376 no livro com-
petência. Chai, cc 157
2022